

## REQUERIMENTO Nº 173/2012

Solicitação de informações relativas as condições de trabalho do Assistente Social no Município.

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais:

considerando que, o trabalho do/a assistente social é complexo e abrange diversas áreas: Saúde, Assistência Social, Sociojurídico, Previdência, ONGs, setor privado e muitas outras. Os/as profissionais estão expostos/as a situações cotidianas de jornadas extenuantes e alto grau de estresse, decorrentes das pressões sofridas no exercício de seu trabalho junto à população submetida a situações de pobreza e violação de direitos. Por esse motivo, a redução da carga horária semanal do/a assistente social sem perda salarial é uma causa justa e impactará principalmente na qualidade dos serviços prestados aos usuários do Serviço Social;

considerando a sanção pelo então Presidente Lula da Lei que reduz a carga horária dessa categoria, Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010;

considerando que, cabe a cada administração regulamentar a aplicação da Lei e ainda, efetuar a contratação de maior número de servidores para suprir a demanda;

Visando todos os benefícios que esta medida pode trazer e para atender de imediato os anseios desta categoria que, ao longo de sua história luta pela consolidação de seus direitos e agora, avança nesta conquista, é de grande importância a concretização desta medida supracitada imediatamente pelo poder público.

REQUER a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe que envie a esta nobre Casa de Leis, informações:

1. A Lei nº 12.317/2010, está sendo cumprida no Município?
2. Se a resposta for negativa, qual a justificativa para o não cumprimento desta Lei?
3. Quantos assistentes sociais estão no quadro da Prefeitura?
4. Encaminhar relatório relacionando locais de trabalhado e referidos servidores lotados;

5. O número de assistentes sociais é suficiente para atendimento das demandas?

6. Caso negativa a resposta à pergunta anterior, qual seria o número necessário e, quais encaminhamentos serão dados para suprimento da demanda?

7. Existe algum servidor em acúmulo de função?

8. Qual é o prazo máximo para que os equipamentos públicos (CRAS/CREAS), tenham as equipes mínimas de acordo com a norma operacional básica?

9. Existe previsão para ampliação do quadro de funcionários Assistentes Sociais no Município? Quando? E quantos profissionais serão contratados?

SALA DAS SESSÕES, em 28 de junho de 2012.

PAULO DOS SANTOS

REQ 173/2012  
AUTORIA: Ver. Paulo dos Santos

